

PORTARIA Nº 39/2019

**Autoriza as incorporações de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

| BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM ABRIL DE 2019 | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|--------------------|
| QUANT | DESCRIÇÃO | REGISTRO | SETOR | VALOR UN | VALOR TOTAL |
| 1 | Geladeira | 1225 | Secretaria Geral | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 2 | Micro-ondas | 1226/1227 | Secretaria Geral | 460,00 | 920,00 |
| 1 | Fogão Industrial | 1228 | Secretaria Geral | 449,00 | 449,00 |
| TOTAL | | | | | 3.869,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de maio de 2019.

Flávio Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal